



Bruxelas, 17 de outubro de 2023  
(OR. en)

14285/23

CLIMA 483  
ENV 1139  
ONU 80  
DEVGEN 182  
ECOFIN 1054  
ENER 551  
FORETS 155  
MAR 126  
AVIATION 192

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 13842/23

---

Assunto: Preparação da 28.ª Conferência das Partes (COP28) na  
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas  
(CQNUAC) (Dubai, 30 de novembro – 12 de dezembro de 2023)  
– Conclusões do Conselho

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em  
epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua 3973.ª reunião realizada a 16 de outubro de 2023.

**Preparação da 28.<sup>a</sup> Conferência das Partes (COP28) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)**

**(Dubai, 30 de novembro – 12 de dezembro de 2023)**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

URGÊNCIA DA AÇÃO CLIMÁTICA

1. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com os efeitos das alterações climáticas – desde secas a inundações, passando por incêndios florestais e vagas de calor, entre outros – que se observam em cada vez maior número por todo o mundo, com valores extremos que batem recordes e afetam comunidades em todos os continentes, num contexto de níveis recorde de emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Além disso, RECONHECE, com preocupação, os impactos crescentes em zonas altamente vulneráveis, como, por exemplo, as zonas costeiras e montanhosas e as regiões polares. Neste contexto, SALIENTA a extrema urgência de reforçar a resposta mundial à emergência climática, com uma aceleração significativa por todos os países da redução das emissões mundiais de GEE e a adoção de medidas de adaptação e o desenvolvimento sustentável como única forma de combater as alterações climáticas e assegurar às pessoas em todo o mundo melhores níveis de vida e prosperidade, protegendo, simultaneamente, a natureza e os ecossistemas.
2. CONGRATULA-SE com a adoção do Relatório de Síntese do Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) e REITERA o seu forte apreço pelo trabalho realizado pelo PIAC no contexto do seu 6.º ciclo de avaliação e SUBLINHA a pertinência das suas avaliações relativamente às possíveis medidas destinadas a encontrar soluções.

3. RECORDA com preocupação as principais conclusões desse relatório de síntese, nomeadamente que i) a escala das alterações no sistema climático causadas pelas emissões antropogénicas não tem precedentes na história da humanidade, ii) as alterações climáticas antropogénicas estão a aumentar a frequência, a magnitude, a extensão geográfica e a duração dos fenómenos meteorológicos extremos em todas as regiões do mundo, iii) apesar dos progressos no planeamento e execução da adaptação, existem lacunas e limites nesse domínio e iv) atualmente, os contributos determinados a nível nacional (CDN), coletivamente, estão longe de serem suficientes para manter o limite máximo de 1,5 °C ao nosso alcance no século XXI, salientando, simultaneamente, que já estão disponíveis opções de adaptação e atenuação viáveis, eficazes e a baixo custo.
4. REGISTA com grande preocupação as conclusões do mais recente Relatório sobre as previsões anuais a decenais relativas ao clima a nível mundial (*Global Annual to Decadal Climate Update report*) da Organização Meteorológica Mundial, que aponta para níveis recorde das temperaturas mundiais nos próximos cinco anos e prevê uma probabilidade de 66 % de a temperatura média anual mundial próxima da superfície entre 2023 e 2027 ser superior em mais de 1,5 °C aos níveis pré-industriais durante, pelo menos, um ano.
5. SUBLINHA que as alterações climáticas fazem parte de uma tripla crise planetária que se reforça mutuamente, e que inclui a perda de biodiversidade e a poluição. APELA à adoção de soluções que possam fazer face a várias crises em simultâneo, incluindo soluções baseadas na natureza.
6. Neste contexto, APELA COM URGÊNCIA ao reforço da ação e ambição a nível mundial nesta década crucial, em consonância com os relatórios do PIAC: limitar o aquecimento global a cerca de 1,5 °C exige que as emissões mundiais de GEE atinjam o seu limite máximo o mais tardar antes de 2025 e que, por comparação com os valores de 2019, sejam reduzidas em 43 %, até 2030, e em 60 %, até 2035.

7. REITERA com a maior veemência a sua condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que não só viola gravemente o direito internacional e está a causar perdas maciças de vidas humanas e efeitos adversos para a saúde, nomeadamente para a população civil, como também causa danos imediatos à natureza e uma degradação ambiental a longo prazo, que representa um risco para a segurança nuclear e atrasa a tão necessária ação em matéria de alterações climáticas. SUBLINHA que esta guerra tem graves efeitos secundários negativos para a segurança energética e alimentar, especialmente no Sul Global, para além de comprometer a segurança e a estabilidade mundiais, e carece de resposta urgente e decisiva por parte da comunidade internacional.

#### REFORÇAR A AÇÃO, A AMBIÇÃO, AS OPORTUNIDADES E O APOIO

8. Nas vésperas da COP28, REITERA que o empenhamento internacional assente num multilateralismo forte e assente em regras é crucial para obter resultados positivos na resposta ao desafio mundial das alterações climáticas.
9. DESTACA as oportunidades que a ação climática representa não só para o planeta e a economia mundial, nomeadamente em termos de oportunidades de investimento e financiamento, competitividade, inovação, criação de emprego e crescimento económico, mas também para as pessoas, em termos de melhores níveis de vida, saúde, empregos dignos, sistemas alimentares sustentáveis e preços da energia acessíveis.

10. RECONHECE que as Partes deverão, ao tomar medidas para fazer face às alterações climáticas, respeitar, promover e ter em conta as respetivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, direitos dos povos indígenas consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, direitos das comunidades locais, dos migrantes, das crianças e dos jovens, das pessoas com deficiência e das pessoas em situações vulneráveis, bem como a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e das raparigas e a equidade entre gerações; SALIENTA que a participação inclusiva do público, a mobilização e o acesso à informação, nomeadamente por parte da sociedade civil e das diferentes partes interessadas, são fundamentais para promover a justiça social, a equidade e a inclusividade na transição mundial para a neutralidade climática. REITERA que a UE continua empenhada nestes valores. Neste contexto, RECONHECE o trabalho do Relator Especial para a promoção e defesa dos direitos humanos no contexto das alterações climáticas.
11. SUBLINHA que, tal como refletido nos relatórios do PIAC, os CDN e as suas atualizações e execução, no seu conjunto, continuam a ser altamente insuficientes para manter o objetivo de 1,5 °C ao nosso alcance e SALIENTA, com grande preocupação, que a ambição mundial tem de aumentar substancialmente em conformidade com o Acordo de Paris.
12. RECORDA que todas as Partes foram instadas a rever e reforçar as metas para 2030 nos seus CDN, bem como a publicar ou atualizar, com bastante antecedência em relação à COP28, as suas estratégias de longo prazo de desenvolvimento com baixas emissões de GEE, conforme necessário a fim de as alinhar com o objetivo do Acordo de Paris em matéria de temperatura. Essas estratégias devem incluir todos os GEE e setores, e ser sustentadas por políticas e medidas concretas para as aplicar.

13. Neste contexto, RECONHECE o papel fundamental que todas as principais economias têm a desempenhar na limitação do aumento da temperatura a nível mundial ao longo desta década crucial e das décadas subsequentes, e SUBLINHA que, desde a adoção do Acordo de Paris, as grandes economias já deveriam ter reforçado significativamente o nível de ambição dos seus CDN, atingido o pico das suas emissões de GEE ou ter indicado que o farão o mais tardar em 2025, incluindo nos seus CDN metas absolutas de redução das emissões para o conjunto da economia que abrangem todos os GEE. Além disso, SALIENTA que as principais economias deveriam ter apresentado ou atualizado as suas estratégias de longo prazo, nelas incluindo uma meta para alcançar emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa o mais rapidamente possível, e o mais tardar até 2050, em consonância com os seus CDN atualizados e com o intuito de manter ao alcance o objetivo de 1,5 °C.
14. SUBLINHA que a transição para uma economia com impacto neutro no clima, em consonância com o objetivo de 1,5 °C, exigirá que se eliminem progressivamente a nível mundial os combustíveis fósseis sem abatimento e que o consumo dos mesmos atinja o seu pico ainda esta década, a fim de permitir a atenuação necessária, tal como indicado pelo PIAC. Neste contexto, SUBLINHA a importância de que o setor da energia esteja predominantemente isento de combustíveis fósseis bem antes de 2050 e a importância de procurar concretizar um sistema elétrico total ou predominantemente descarbonizado a nível mundial durante a década de 2030, não deixando margem para nova eletricidade a carvão, uma vez que já estão amplamente disponíveis neste setor medidas eficazes em termos de custos com emissões nulas, o que oferece várias vantagens, nomeadamente para o desenvolvimento sustentável, a saúde humana e a qualidade do ar, a criação de emprego e a segurança energética. Além disso, SUBLINHA que as tecnologias de redução de emissões que não prejudicam de modo significativo o ambiente existem numa escala reduzida e devem ser utilizadas principalmente para reduzir as emissões provenientes de setores onde é difícil fazê-lo e que as tecnologias de remoção se destinam a contribuir para emissões negativas a nível mundial, e SUBLINHA que não devem ser utilizadas para atrasar a ação climática em setores nos quais existem alternativas viáveis, eficazes e eficientes em termos de custos para a atenuação das alterações climáticas, especialmente nesta década crucial. APELA à eliminação progressiva, o mais rapidamente possível, das subvenções aos combustíveis fósseis, que não permitem combater a pobreza energética nem realizar uma transição justa.

15. INCENTIVA os esforços no sentido de se chegar a acordo sobre objetivos e metas mundiais para 2030 que sejam compatíveis com o limite de 1,5 °C, de modo a aumentar rapidamente a eficiência energética e acelerar as energias renováveis. Por conseguinte, APELA a uma ação a nível mundial para triplicar a capacidade instalada de energias renováveis, elevando-a a 11 TW, e duplicar a taxa de melhoria da eficiência energética até 2030, respeitando simultaneamente a matriz energética nacional de cada país. Estas metas devem ser acompanhadas por poupanças de energia e pela eliminação progressiva da produção e consumo de energia proveniente de combustíveis fósseis, a adotar pela COP28, em colaboração com os países em desenvolvimento, nomeadamente através do reforço de capacidades e da assistência técnica e financeira proveniente de todas as fontes, a fim de enfrentar os desafios e retirar os benefícios – nomeadamente em termos de acesso à energia e de segurança energética – da transição.
16. SUBLINHA as conclusões do PIAC no seu 6.º ciclo de avaliação, segundo as quais as necessárias medidas de atenuação relacionadas com a energia devem ser acompanhadas de medidas ligadas aos materiais, como a eficiência dos materiais e a economia circular.
17. CONGRATULA-SE com a aprovação dos elementos essenciais do quadro legislativo necessário proposto através do pacote Objetivo 55, que permitirão à União Europeia pôr em prática o seu CDN e reduzir as suas emissões líquidas de GEE em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e alcançar a neutralidade climática, o mais tardar, até 2050, e procurar alcançar posteriormente um nível de emissões negativas. OBSERVA que, de acordo com as estimativas da Comissão, o quadro legislativo do Objetivo 55, quando plenamente aplicado, poderá permitir que a UE e os seus Estados-Membros superem a meta de redução interna líquida das emissões de gases com efeito de estufa da UE de, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990.
18. CONGRATULA-SE com a apresentação à CQNUAC de uma atualização do CDN da União Europeia e dos seus Estados-Membros que reflete os elementos essenciais do Objetivo 55 no quadro das informações necessárias para efeitos de clareza, transparência e compreensão, em consonância com as decisões tomadas na COP26 e na COP27, para dar resposta à urgência de se agir ainda nesta década.

19. ASSINALA que a UE definirá o seu próximo objetivo em matéria de clima em conformidade com a Lei Europeia em matéria de Clima. RECORDA que, para o efeito, o mais tardar no prazo de 6 meses a contar do primeiro balanço mundial, a Comissão Europeia deve apresentar uma proposta legislativa, se for caso disso, com base numa avaliação de impacto pormenorizada.
20. RECONHECE que é cada vez mais importante que todas as Partes melhorem a sua capacidade de adaptação, reforcem a sua resiliência e reduzam a sua vulnerabilidade às alterações climáticas e SUBLINHA o papel central de estratégias e planos nacionais de adaptação holísticos, inclusivos e efetivamente postos em prática.
21. SUBLINHA o esforço crescente da UE e dos seus Estados-Membros para prevenir os riscos decorrentes das alterações climáticas, tanto a nível interno como externo, que se reflete na elaboração e aplicação de estratégias e planos de adaptação por todos os Estados-Membros, na integração de medidas de adaptação em todas as políticas setoriais pertinentes da UE, no desenvolvimento da Missão Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas e na implementação da Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas. AGUARDA COM INTERESSE a avaliação europeia dos riscos climáticos (EUCRA), que contribuirá para identificar as prioridades políticas em matéria de adaptação na Europa e para a elaboração de políticas em setores sensíveis ao clima.
22. REITERA a importância da dimensão internacional na Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas, salientando o apoio da UE à resiliência e preparação internacionais em matéria de clima, à conceção de políticas e incentivos para promover investimentos resilientes às alterações climáticas, e o apoio específico aos países parceiros, em particular para atividades que contribuam para a execução das diferentes fases do ciclo político em matéria de adaptação (avaliação dos riscos, planeamento, execução, acompanhamento, avaliação e aprendizagem).
23. APELA a todas as Partes para envidarem mais esforços tendo em vista integrar a adaptação e resiliência às alterações climáticas nas políticas, programas e atividades pertinentes em vigor, em todos os setores relevantes, uma vez que estes esforços são cruciais para combater as ameaças crescentes das alterações climáticas.

24. SALIENTA que manter o aumento da temperatura média mundial abaixo dos 1,5 °C será essencial para evitar, minimizar e dar resposta a futuras perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas.
25. DESTACA que nenhum meio de resposta isolado será suficiente para evitar, minimizar e dar resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. Neste contexto, RECONHECE que muitos países, instituições e partes interessadas já estão envolvidos no financiamento de um mosaico de soluções para dar resposta às perdas e danos. RECONHECE que os mecanismos de financiamento existentes devem ser reforçados de modo a melhor responderem às perdas e danos causados pelos efeitos adversos das alterações climáticas e a colmatarem as lacunas existentes em termos de prioridades no que respeita à adoção de medidas e ao apoio na resposta às perdas e danos. Neste contexto, REGISTA, nomeadamente, o potencial dos bancos multilaterais de desenvolvimento e das instituições financeiras internacionais, incluindo o Grupo do Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Europeu de Investimento, para contribuir para mecanismos de financiamento destinados a dar resposta às perdas e danos.
26. REITERA o forte apoio da UE ao apelo do secretário-geral das Nações Unidas no sentido de se assegurar, nos próximos cinco anos, uma cobertura universal dos sistemas de alerta precoce que salvam vidas, nomeadamente através da iniciativa Riscos Climáticos e Sistemas de Alerta Precoce (CREWS) e do Mecanismo de Financiamento de Observações Sistemáticas (SOFF), bem como da iniciativa do V20 (grupo dos vinte países mais vulneráveis) e do G7 "Global Shield against Climate Risks" (escudo de proteção mundial contra os riscos climáticos) que visa reforçar a proteção das pessoas e dos países vulneráveis, disponibilizando e facilitando um financiamento previamente estabelecido substancialmente maior e melhor para fazer face a catástrofes. COMPROMETE-SE a apoiar estes esforços, nomeadamente através da intensificação do financiamento e dos seguros para os riscos climáticos e de catástrofes (CDRFI) e a tornar a arquitetura mundial do CDRFI mais sistémica, coerente e sustentada.
27. AGUARDA COM EXPECTATIVA o debate dedicado às suas conclusões sobre o financiamento da ação climática, que terá lugar na sua reunião de 17 de outubro de 2023.

28. REAFIRMA o forte empenho da UE e dos seus Estados-Membros na concretização do objetivo coletivo de mobilizar 100 mil milhões de dólares norte-americanos até 2025 para o financiamento da ação climática no contexto de ações de atenuação significativas e da transparência na implementação, PREVÊ que este objetivo seja alcançado em 2023 e INSTA todos os outros países em causa a intensificarem os seus esforços a esse respeito. EXORTA todos os parceiros, de todas as regiões, que estejam em condições de o fazer, nomeadamente governos, instituições financeiras internacionais, entidades das Nações Unidas, organizações intergovernamentais e outras instituições bilaterais e multilaterais, incluindo organizações não governamentais e fontes privadas, a prestarem um apoio reforçado e adicional à ação climática, nomeadamente para dar resposta às perdas e danos, bem como a identificarem fontes de financiamento novas e inovadoras, inclusivamente a partir do setor dos combustíveis fósseis, a fim de apoiar os países mais vulneráveis na atenuação e no reforço da resiliência às alterações climáticas.
29. CONGRATULA-SE com os resultados da Cimeira para um Novo Pacto Global de Financiamento, que contribuirão para atualizar o sistema de financiamento internacional e mobilizar recursos financeiros adicionais para lutar contra a pobreza e melhor enfrentar os desafios mundiais em matéria de clima e biodiversidade. REGISTA os resultados da conferência de reconstituição do Fundo Verde para o Clima.

## OBTER RESULTADOS NO DUBAI

30. SUBLINHA a importância de concluir com êxito o primeiro balanço mundial na COP28 no Dubai, enquanto espinha dorsal do ciclo de ambição do Acordo de Paris, com resultados ambiciosos e virados para o futuro que fixem as trajetórias e as oportunidades para um desenvolvimento sustentável e resiliente às alterações climáticas que mantenham ao alcance o limite de 1,5 °C, inclusive apresentando recomendações concretas de medidas reforçadas, equilibradas, imediatas, transformadoras e ambiciosas em matéria de atenuação e adaptação antes e depois de 2030, em todos os sistemas, bem como no sentido de alinhar os fluxos financeiros mundiais com os objetivos do Acordo de Paris. Neste contexto, APELA a que os resultados do primeiro balanço mundial enviem sinais políticos concretos às Partes e às partes interessadas não Partes que possam impulsionar a ação no terreno e reforçar a cooperação internacional, e APELA a todas as Partes, em especial às principais economias, para que elaborem e comuniquem estratégias de longo prazo, que incluam uma meta para alcançar emissões líquidas nulas de GEE o mais rapidamente possível, e o mais tardar até 2050, e sucessivos CDN atualizados conformes com o objetivo de manter ao alcance o limite de 1,5 °C, que incluam metas de redução das emissões para o conjunto da economia que abrangem todos os GEE. INSTA o Comité de Alto Nível do Balanço Mundial a desencadear uma dinâmica política para que o primeiro balanço mundial seja um sucesso, na fase de preparação e durante a 5.<sup>a</sup> Conferência das Partes enquanto Reunião das Partes no Acordo de Paris (CMA5) e CONGRATULA-SE com os resultados da Cimeira sobre a Ambição Climática, organizada pelo secretário-geral das Nações Unidas.
31. CONGRATULA-SE com o lançamento do programa de trabalho em matéria de atenuação que visa aumentar com urgência o nível de ambição e de execução a esse respeito nesta década crucial, assim como com a escolha da transição energética justa como tema deste ano. APELA a que o programa de trabalho em matéria de atenuação recolha boas práticas e forneça soluções exequíveis que permitam a todas as Partes reduzir as emissões do setor da energia que tenha o maior potencial de redução das emissões e que preveja as medidas mais eficazes em termos de custos, estando por isso na melhor posição com vista a contribuir para aumentar o nível de ambição e de execução nesta década crucial. INSTA a Mesa-Redonda Ministerial de Alto Nível anual sobre a ambição anterior a 2030 a ponderar estas soluções, a fim de dar um impulso político à sua execução a nível nacional, assim como a tomá-las em consideração nos CDN, com vista a aumentar a ambição a nível mundial, e APELA a todas as Partes para que tomem uma decisão importante e ambiciosa sobre o programa de trabalho em matéria de atenuação na COP28.

32. CONGRATULA-SE com o lançamento do programa de trabalho para uma transição justa sobre as vias para alcançar os objetivos do Acordo de Paris e COMPROMETE-SE a trabalhar de forma construtiva com as Partes para tomar uma decisão sobre o seu âmbito e conceção, tendo em vista a sua apreciação e adoção pela CMA5. APELA a um programa de trabalho centrado nas pessoas, que não deixe ninguém para trás, e que crie um espaço em que todas as Partes e as partes interessadas não Partes possam colaborar, fornecer e obter informações sobre uma transição justa e, por conseguinte, reforçar a sua capacidade para pôr em prática uma transição justa a nível nacional, com base num diálogo social construtivo e eficaz e na participação inclusiva de todos.
33. ACOLHE COM SATISFAÇÃO o diálogo enriquecedor que teve lugar no âmbito do programa de trabalho Glasgow-Charm el-Cheikh sobre o objetivo mundial em matéria de adaptação, que facilitou a partilha de diferentes perspetivas e a aprendizagem sobre as melhores práticas e experiências que podem inspirar a identificação de prioridades comuns para a ação a nível mundial, que apoiem os progressos na implementação e concretização do objetivo mundial em matéria de adaptação. SALIENTA a necessidade de assegurar processos participativos, inclusivos e de iniciativa local, assim como de proteger os mais pobres e mais vulneráveis dos efeitos das alterações climáticas, e REITERA o forte compromisso da UE em empenhar-se construtivamente na obtenção de um acordo na COP28, a fim de proporcionar um quadro eficaz que reforce, com metas exequíveis, o ciclo político em matéria de adaptação e sirva de linha orientadora para a consecução do objetivo mundial em matéria de adaptação e a revisão dos progressos globais realizados nesse sentido.
34. RECORDA que o Pacto Climático de Glasgow insta as Partes que são países desenvolvidos a, pelo menos, duplicarem, até 2025, o financiamento da ação climática disponibilizado coletivamente para a adaptação dos países em desenvolvimento relativamente aos valores de 2019, no contexto da obtenção de um equilíbrio entre a atenuação e a adaptação na disponibilização de recursos financeiros adicionais. DESTACA o compromisso da UE de estar na linha da frente do esforço coletivo para aumentar a prestação e a mobilização de financiamento para a adaptação, dando especial atenção aos países e comunidades pobres e vulneráveis, nomeadamente os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

35. REITERA o empenho contínuo da UE na plena operacionalização da rede de Santiago para evitar, minimizar e fazer face às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas o mais rapidamente possível, com a escolha da entidade de acolhimento do secretariado da rede e de um Conselho Consultivo pela CMA5, a fim de reforçar ainda mais a coordenação mundial para catalisar a assistência técnica orientada para a procura das organizações, organismos, redes e peritos pertinentes para a aplicação de abordagens apropriadas em países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas.
36. CONGRATULA-SE com o trabalho do secretariado da CQNUAC e do Comité Transitório sobre a operacionalização das novas modalidades de financiamento, incluindo um fundo, para dar resposta a perdas e danos, bem como para maximizar o apoio proveniente das modalidades de financiamento existentes, na resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. AGUARDA COM EXPECTATIVA as recomendações do Comité de Transição para Perdas e Danos na COP28. REITERA o seu compromisso de operacionalizar a decisão da COP27 sobre novas modalidades de financiamento, incluindo um fundo, para ajudar os países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas. SUBLINHA a importância de ver além dos indicadores tradicionais aquando da avaliação dos riscos e vulnerabilidades climáticos e AGUARDA COM EXPECTATIVA a continuação do Diálogo de Glasgow entre as Partes, as organizações pertinentes e as partes interessadas. SUBLINHA que as novas modalidades de financiamento, incluindo um fundo, devem basear-se nas lacunas em termos de prioridades identificadas no panorama financeiro existente, tanto dentro como fora do quadro da CQNUAC e do Acordo de Paris, devem dar primazia aos países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas e assentar numa base alargada de contribuintes, para além de terem em conta a coordenação, a coerência e a complementaridade com as modalidades de financiamento existentes.

37. AGUARDA COM EXPECTATIVA a continuação das deliberações sobre a fixação do novo objetivo coletivo quantificado (NOCQ) em matéria de financiamento da ação climática, no contexto de ações significativas de atenuação e de transparência na execução que tenham em devida conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento e, simultaneamente contribuam, num esforço mundial, a partir de uma ampla variedade de fontes, públicas e privadas, para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris, inclusive no contexto das medidas que visam tornar os fluxos financeiros coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas. INCENTIVA vivamente a um debate sobre o alargamento da base de contribuintes para o novo objetivo coletivo quantificado, refletindo a natureza dinâmica das capacidades, tanto nos próximos diálogos de peritos técnicos como no diálogo ministerial de alto nível na COP28. EXORTA todas as Partes no Acordo de Paris que estejam em condições de o fazer a contribuírem para esse esforço mundial.
38. SAÚDA o diálogo de Charm el-Cheikh, que permitiu trocar pontos de vista e obter uma melhor compreensão do âmbito de aplicação do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris e da sua complementaridade com o artigo 9.º. REITERA que a execução de ações que visem alcançar o objetivo estabelecido no artigo 2.º, n.º 1, alínea c), não substituirá a disponibilização de financiamento da ação climática para os países em desenvolvimento nem os compromissos conexos assumidos pelos países desenvolvidos. INCENTIVA o setor privado e outras partes interessadas principais a intensificarem a sua ação e a participarem neste debate com o objetivo de identificar soluções para eliminar os obstáculos à mobilização de financiamento privado para a ação climática. AGUARDA COM EXPECTATIVA os resultados dos dois seminários de 2023 e os respetivos relatórios para que a CMA5 possa analisar as conclusões desses seminários, e PRETENDE adicionar um novo ponto específico à ordem do dia da COP28 para enquadrar e fazer avançar os debates e o entendimento comum sobre a forma de concretizar o objetivo de tornar os fluxos financeiros coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas, que é um fator essencial para mobilizar financiamentos em grande escala. Neste contexto, DESTACA o trabalho realizado pela coligação dos ministros das Finanças em defesa da ação climática.

39. Embora a tónica deva continuar a ser colocada na redução interna das emissões e no aumento das remoções, RECONHECE o potencial do artigo 6.º para facilitar uma maior ambição de colmatar o fosso no sentido de limitar o aquecimento global a 1,5 °C e promover a participação do setor privado e a mobilização de recursos financeiros e não financeiros para a ação climática, cumprindo simultaneamente as salvaguardas ambientais e sociais, respeitando os direitos humanos e protegendo contra os riscos relacionados com o clima. SUBLINHA que a premissa indispensável consiste em assegurar que o recurso ao artigo 6.º contribua para os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris, incentive a ambição, proteja a biodiversidade, proteja os sumidouros naturais, apoie os investimentos transformadores e o desenvolvimento sustentável e garanta a integridade ambiental, respeitando simultaneamente os direitos humanos, incluindo os direitos dos povos indígenas, consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. SALIENTA a importância de alinhar estreitamente os mecanismos do artigo 6.º com os CDN das Partes anfitriãs, as suas estratégias de longo prazo de desenvolvimento e os objetivos do Acordo de Paris, respeitando os contributos do país de acolhimento, de preservar espaço para uma maior ambição através da partilha dos benefícios da atenuação, de evitar uma dependência de níveis insustentáveis de emissões, de assegurar a transparência e a adicionalidade, de dar resposta à não permanência e evitar a contabilização dupla entre os participantes abrangidos pelo artigo 6.º, bem como de melhorar os processos de monitorização, comunicação de informações e verificação em todos os setores para os tornar mais sólidos e transparentes. SUBLINHA a importância de assegurar infraestruturas e relatórios sólidos, exaustivos e transparentes que permitam rastrear centralmente as unidades, desde a sua emissão até ao seu cancelamento. SALIENTA a importância de reforçar as capacidades dos países em desenvolvimento para uma execução sólida das atividades baseadas no mercado no âmbito do Acordo de Paris. CONGRATULA-SE com o "Apelo à ação para um mercado do carbono alinhado pelo Acordo de Paris", lançado na Cimeira do Novo Pacto Global para o Financiamento.

40. ESTÁ DETERMINADO a trabalhar com todas as Partes para:

- Continuar a promover a aplicação do quadro de transparência reforçado.
- Continuar a promover um debate inclusivo sobre o futuro da CQNUAC, com ênfase na racionalização das agendas e na melhoria da eficiência do processo, assegurando, simultaneamente, a inclusividade e proporcionando mais espaço, bem como facilitando a participação digital, no âmbito do processo da CQNUAC, a fim de aumentar os níveis de ambição e reforçar a execução.
- Fazer avançar a execução ambiciosa do programa de trabalho de Glasgow sobre a ação para a capacitação climática (ACE) e do seu plano de ação.
- Abordar a dimensão de género para tirar partido de todo o potencial das políticas em matéria de clima e apoiar ações abrangentes para alcançar a igualdade de género, nomeadamente através da aplicação continuada do Programa de Trabalho de Lima sobre a Igualdade de Género reforçado e do seu segundo Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género.
- Fazer avançar os debates no âmbito do novo programa de trabalho conjunto de Charm el-Cheikh sobre a execução da ação climática no domínio da agricultura e da segurança alimentar e adotar um roteiro que defina os seus trabalhos até à COP31 (2026).

41. SUBLINHA a importância da ação das partes interessadas de países que não são Parte, também no âmbito do processo da CQNUAC, e INCENTIVA os seus esforços suplementares com vista à aplicação efetiva do Acordo de Paris e à aplicação dos resultados do balanço mundial, nomeadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática. APELA a que se envidem esses esforços para alcançar os objetivos do Acordo de Paris, nomeadamente através de compromissos de neutralidade climática transparentes e robustos que permitam a responsabilização, apoiados por planos de ação credíveis, em conformidade com as recomendações do grupo de peritos do secretário-geral das Nações Unidas sobre os compromissos em matéria de emissões líquidas nulas de entidades não estatais.

42. RECONHECE os fortes apelos lançados pela sociedade civil, especialmente pelos jovens, no sentido de uma ação climática mais ambiciosa e expedita, tendo em conta a equidade intergeracional, e a necessidade de pôr em prática uma transição ecológica socialmente benéfica que atenda às necessidades dos cidadãos; Neste contexto, RECONHECE a importância da participação do público e de um empenhamento ativo, bem como do acesso à informação, no planeamento e na execução das medidas no domínio da ação climática.
43. ESTÁ CIENTE do papel de liderança que os governos regionais e locais desempenham na aceleração e no alargamento da ação climática, envolvendo de forma efetiva os cidadãos no processo de transformação para estilos de vida e padrões de consumo e produção sustentáveis, e SALIENTA a necessidade de uma maior participação dos governos regionais e locais no processos de execução dos CDN, dos planos nacionais de adaptação e das estratégias a longo prazo.
44. SALIENTA a importância de iniciativas e de compromissos assumidos multissetorialmente por países e entidades privadas para acelerar a execução da ação climática em todos os setores.

#### OUTRAS ORGANIZAÇÕES E PROCESSOS INTERNACIONAIS

45. SUBLINHA que as alterações climáticas e as crises de perda de biodiversidade, a desertificação, a poluição, bem como a degradação dos solos, da água e dos oceanos estão fortemente interligadas e se reforçam mutuamente, e SALIENTA que estas questões só podem ser resolvidas com êxito através de uma abordagem coerente que englobe estratégias mutuamente benéficas, com fortes salvaguardas sociais e ambientais, incluindo soluções baseadas na natureza, conforme definido pela 5.<sup>a</sup> Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA/EA/Res.5). INCENTIVA as Partes a incluírem nos seus CDN soluções baseadas na natureza, estratégias a longo prazo e planos nacionais de adaptação. APELA a uma cooperação mais estreita e a sinergias reforçadas entre as Convenções do Rio e outros acordos multilaterais no domínio do ambiente, bem como outras iniciativas das Nações Unidas e processos internacionais pertinentes. SALIENTA a necessidade de abordar o nexo de interconexão entre água e clima de uma forma sólida e holística.

46. CONTINUA FIRMEMENTE EMPENHADO em reforçar as sinergias entre a CQNUAC e a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (CDB), incluindo o alinhamento com o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, adotado na COP15.2, em dezembro de 2022, em Montreal, e o apoio à sua aplicação, em particular a sua meta 8, e a Década das Nações Unidas para a Recuperação dos Ecossistemas, e em continuar a promover medidas destinadas a reforçar mutuamente os benefícios conexos, tendo em vista a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, bem como sustentar e inverter a perda de biodiversidade. ACOLHE FAVORAVELMENTE a cooperação entre o PIAC e a Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos (IPBES) durante o sétimo período de avaliação, tal como solicitado na IPBES-10. RECORDA a Declaração dos dirigentes reunidos em Glasgow sobre as florestas e o uso dos solos, que tem como objetivo travar e inverter as perdas de floresta e a degradação dos solos até 2030.
47. CONTINUA TAMBÉM EMPENHADO em reforçar sinergias entre a CQNUAC e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), através de iniciativas como a Aliança Internacional para a Resiliência à Seca (IDRA), o Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, a Agenda de Ação de Adis Abeba e os resultados da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. CONGRATULA-SE com as conclusões do presidente da Assembleia Geral a respeito da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, e INSTA à sua rápida implementação, reconhecendo o papel central que a água desempenha na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável, e destacando a água como uma oportunidade fundamental para concretizar a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas. CONGRATULA-SE IGUALMENTE com a resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas na sequência da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, que aproveita a dinâmica política criada pela conferência e oferece um caminho a seguir na definição do futuro da ação no domínio da água a nível da ONU. Neste contexto, RECORDA as Conclusões do Conselho da UE intituladas "A água na ação externa da UE" e as conclusões do Conselho Europeu que reconhecem a necessidade de reforçar a ação da UE e a nível mundial no domínio da água e sublinham a importância de uma abordagem estratégica da UE em matéria de segurança dos recursos hídricos.

48. CONTINUA EMPENHADO em salientar o papel fundamental que a gestão sustentável dos oceanos e da água e os ecossistemas aquáticos saudáveis desempenham na resiliência global às alterações climáticas, bem como a importância de trabalhar em consonância com a Década da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030) das Nações Unidas e a Década de Ação em prol da Água (2018-2028) das Nações Unidas. Por conseguinte, CONGRATULA-SE com a adoção do Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar sobre a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica marinha de zonas situadas além da jurisdição nacional (BBNJ), e APELA à sua rápida ratificação e entrada em vigor, bem como a uma ação urgente em matéria de proteção dos oceanos e da água, em especial para apoiar as negociações para a criação de um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre a poluição por plásticos, inclusive no meio marinho, SALIENTANDO, ao mesmo tempo, a necessidade de realizações concretas em relação aos Objetivo de Desenvolvimento Sustentável em matéria de clima, oceanos e água.
49. RECORDA que o relatório do Grupo de Trabalho III do PIAC para o RA6 identifica a aviação e o transporte marítimo internacionais como setores em que são necessárias mais medidas para reduzir as emissões. CONGRATULA-SE com os progressos realizados pela Organização Marítima Internacional (OMI) na sua estratégia revista em matéria de Redução das Emissões de GEE dos Navios, que inclui uma ambição comum reforçada de alcançar a neutralidade na emissão de GEE provenientes do transporte marítimo internacional até perto de 2050, com pontos de controlo indicativos para 2030 e 2040, e que assegura a adoção de combustíveis alternativos com emissões nulas e quase nulas de GEE até 2030. INCENTIVA a OMI a prosseguir os seus trabalhos no sentido de desenvolver e adotar, até 2025, medidas a médio prazo que incluam uma norma que regule a redução gradual da intensidade das emissões de GEE dos combustíveis navais e um mecanismo de fixação do preço das emissões de GEE no setor marítimo. EXORTA os Estados membros da OACI a chegarem a acordo, o mais tardar na Assembleia da OACI de 2025, para aumentar significativamente o nível de ambição do CORSIA, de modo a concretizarem os seus objetivos a longo prazo e a cumprirem as metas do Acordo de Paris.

50. O Conselho reconhece o papel fundamental dos oceanos, a sua função de sumidouros de "carbono azul" e a necessidade crucial de proteger, conservar e restaurar os ecossistemas terrestres, incluindo as florestas e os ecossistemas de águas interiores e costeiras, no que se refere à atenuação dos efeitos das alterações climáticas, à adaptação e ao reforço da resiliência face aos mesmos. CONGRATULA-SE com o Diálogo anual sobre os Oceanos e as Alterações Climáticas realizado sob a égide da CQNUAC.
-